PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.969, DE 02 DE JULHO DE 1990.

Dá denominação à Praça da COHAB I - Conjunto Habitacional Dr. Gabriel do Ó.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 26 de Junho de 1990, Projeto de Lei nº 49/90, de autoria do Vereador Reinaldo Ferracin e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Praça situada entre a Avenida "Dr. Gabriel do Ó, a Rua João Augusto Filho e a Rua Hermógenes Pires dos Santos, no bairro da COHAB I - Conjunto Habitacional Dr. Gabriel do Ó, de **Praça Pedro Bertasso.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico